COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 587, DE 2022

Institui a Política Federal TI Verde, para promover a reutilização e reciclagem de computadores e acessórios descartados pelos órgãos públicos federais.

Autor: Deputado CARLOS HENRIQUE

GAGUIM

Relator: Deputado VAVÁ MARTINS

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Carlos Henrique Gaguim propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, a instituição de uma política pública para promover a reutilização e reciclagem de computadores e acessórios descartados pelos órgãos públicos federais.

O autor justifica a proposição fazendo referência ao impacto ambiental causado pelo lixo eletrônico e à possibilidade de destinar computadores recondicionados para instituições públicas como escolas e bibliotecas, beneficiando a população.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

O lixo eletrônico (também chamado de resíduo eletrônico, REEE ou e-lixo) é um dos grandes desafios da gestão de resíduos em todo o planeta, já que o número de dispositivos desse tipo cresce cerca de 4% a cada ano, sendo considerado pela Universidade das Nações Unidas como o resíduo que mais cresce no mundo atualmente. Os resíduos eletrônicos descartados no mundo cresceram 21% em apenas 5 anos, segundo o E-Waste Monitor 2020.

Anualmente, mais de 53 milhões de toneladas de equipamentos eletroeletrônicos e pilhas são descartadas incorretamente em todo o mundo. O Brasil é um dos líderes nessa área, ocupando a quinta posição mundial e a primeira na América Latina.

Segundo o relatório da Universidade das Nações Unidas, o Brasil descartou, apenas em 2019, mais de 2 milhões de toneladas de resíduos eletrônicos, sendo que menos de 3% desse volume foi reciclado. Os componentes químicos, quando descartados e manuseados incorretamente, são prejudiciais ao meio ambiente porque podem contaminar o solo e os cursos d'água.

O descarte incorreto desses resíduos, além de danoso ao meio ambiente, é também um grande desperdício, já que, quando reciclados, os REEE podem ser convertidos em matéria-prima para diferentes indústrias, evitando a extração de recursos limitados da natureza.

Esses fatos demonstram a oportunidade da proposição em comento nesta Comissão e é nosso entendimento de que ela deve prosperar na Casa. Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 587, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado VAVÁ MARTINS Relator





2022-6073



